

JUSTIFICATIVA

PR-0021/2001

O presente Projeto de Resolução busca contribuir com os propósitos do Poder Legislativo na redução dos custos da Câmara Municipal de São Paulo, tendo como princípio e norma para a elaboração do mesmo a necessidade da manutenção da qualidade dos serviços realizados por esta edilidade.

Reconhecendo a importância dos trabalhos prestados por esta casa de Leis para a rotina da cidade de São Paulo, que possui cerca de 12 milhões de habitantes, e sabendo que o volume de serviço diário para a manutenção da ordem municipal muitas vezes é superior ao número de funcionários por gabinete de vereadores, admito que o corte proposto neste projeto de resolução vai ao encontro das necessidades e objetivos da atual gestão.

Afinal, na minha avaliação, dentre os cargos e disponibilidades existentes nas subsecretarias parlamentares, o corte de dois motoristas, carro e cota de combustível podem ser dispensáveis a rotina do parlamentar. Vale explicar que esse serviço tem seu alto grau de importância na condução dos trabalhos mas, mediante a necessidade de cortes, não vejo outra determinação que não influencie na dinâmica legislativa.

Como a meta não é se contrapor as responsabilidades e projetos assumidos pela Mesa Diretora, entendo que tal propositura deva ser acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, pois gera a economia de valores respeitáveis para o orçamento e não fere as atribuições conferidas a edilidade.